PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO N.º 133/2.013

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Dr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do lote de terreno situado nesta cidade de Abaeté-MG, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 13.979 do livro 2-RG de propriedade de **VITOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS,** inscrito no C.P.F/MF sob o n.º 741.149.806-87, resultando numa área de 720,00 m², nos seguintes termos:

24,00 m de frente confrontando com a Rua Chico Custódio;
30,00 m pela direita confrontando com o lote 05 de propriedade de José Carlos Pereira dos Santos;
30,00 m pela esquerda, sendo que em 13,95 m confronta com a Rua Antônio Eulálio Feijó e em 16,05 m confronta com terrenos de propriedade de José Carlos Pereira dos Santos;
24,00 m pelos fundos confrontando com o lote 02 de propriedade de José Carlos Pereira dos Santos, perfazendo uma área total de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados)

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e treze. (07/08/2.013).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal